



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VI Nº 171 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018 PAG - 01

ERRATA

ERRATA DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.02052017.130212017/2017. Publicado no Diário Oficial do Município nº 167, Edição de Quarta – Feira, 29 de Agosto de 2018, ONDE-SE-LER: ficando com sua vigência prorrogada de 01 de setembro de 2018 a 31 de abril de 2019. LER-SE-Á: ficando com sua vigência prorrogada de 03 de setembro 2018 a 30 de Abril de 2019.

PORTARIA

PORTARIA Nº 285/2018-GPM, 04 DE SETEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a exoneração de servidor público estatutário e dá outras providências, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA JOSIANE ALENCAR SOARES, matrícula 4219-1, do cargo de Professor de 1ª a 4ª série – Nível III do quadro efetivo de funcionários, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento exarado ao processo nº 235/2018. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2018. ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180904-994/2017-04. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa RECICLE INFOR LTDA-EPP. OBJETO: o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 47.958,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 06.01 – Secretaria Municipal de Administração, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0002 – Programa de gestão administrativa, Projeto Atividade: 2.016 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 010000 – Recurso Ordinário. SIGNATÁRIOS: Antônio de França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 – e a Sr.ª Maria do Socorro de Sousa Rios Portela, Secretária Municipal de Administração, inscrita no CPF nº 643.248.183-04, e portadora do RG nº. 0136821620007, pela CONTRATANTE e o Sr. Gustavo Lopes da Silva, R.G. n.º 020738732002-7 GEJSP/MA, C.P.F. n.º 617.404.913-72, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2018.

TERMO DE DISTRATO CÂMARA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.29032018.03.003 2018.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.3001.0001/2018 DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS. DISTRATADA: B. B. ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME. Pelo presente termo de Distrato Contratual, a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.538.625/0001-90, com sede na Rua Maneco Rêgo, nº 906, representada por seu Presidente, Bruno Curvina Rodrigues Cruz, brasileiro, maranhense, casado, Vereador, CPF nº 004.594.623-00, residente e domiciliado à Av. Sra. Santana, 80, nesta cidade, doravante denominada DISTRATANTE, e a empresa B. B. ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME, estabelecida na Av. Jornalista Miecio Jorge, nº 13, ED Zircônio – sala 404, 4º Andar. Renascença, São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 28.574.966/0001-51, doravante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 001.29032018.03.003 2018, Processo Administrativo nº 01.3001.0001/2018, Tomada de Preços nº 003/2018, firmado em 29 de março 2018, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria em Controle Interno para Câmara Municipal de Pedreiras-MA. De comum acordo, conforme previsão contratual disposta no Contrato nº 001.29032018.03.003 2018, oriundo do Processo Administrativo nº 01.3001.0001/2018, bem como na legislação federal, contratante e contratada resolvem, amigavelmente, rescindir a avença referente à prestação de serviços daquele contrato. Parágrafo único: O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 79, II e § 1º da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES A CONTRATANTE procederá a apuração de eventuais créditos da CONTRATADA, pelo que tiver sido executado até a data da do presente termo de rescisão, adotando as providências necessárias ao pagamento de eventual montante apurado. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES A presente rescisão é feita sem que haja qualquer multa ou penalidade para quaisquer das partes. Parágrafo único: o presente termo de rescisão amigável passa a fazer parte integrante do contrato originário. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer questões originárias do presente instrumento. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas Pedreiras-MA, 21 de maio de 2018. CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ nº 12.538.625/0001-90 e B. B. ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME DISTRATADA CNPJ nº 26.575.201/0001-00.